



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 2.870 /2024.

AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA (CHIÓ).

Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica na Paraíba.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica na Paraíba.

Parágrafo único. Essa política tem o objetivo de assegurar assistência integral e contínua aos pacientes acometidos por essa condição, visando à melhoria da qualidade de vida, à prevenção de complicações, a possibilidade de convivência com menor incidência de complicações e à promoção da reabilitação.

Art. 2º A Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica tem como princípios:

- I - a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde;
- II - a integralidade da assistência, contemplando a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação;
- III - a humanização do atendimento, respeitando a dignidade e os direitos dos pacientes;
- IV - a promoção da autonomia do paciente e o fortalecimento do cuidado centrado na pessoa; e
- V - a integração das ações de saúde com outros setores envolvidos no cuidado à pessoa com insuficiência renal crônica.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica:

I - a implantação e a ampliação de serviços especializados em nefrologia no Estado, garantindo a oferta de atendimento ambulatorial, hospitalar e de emergência;

II - a disponibilização de tratamentos dialíticos, incluindo hemodiálise e diálise peritoneal, de forma acessível e descentralizada, visando atender a todas as regiões do Estado;

III - a promoção de campanhas de conscientização e educação em saúde para a prevenção e o diagnóstico precoce da insuficiência renal crônica;

IV - o apoio ao desenvolvimento de programas de transplante renal, com foco na capacitação de equipes, na ampliação da captação de órgãos e na redução do tempo de espera para o transplante;

V - a oferta de suporte psicológico, social e nutricional aos pacientes e seus familiares, como parte do cuidado integral;

VI - a garantia de fornecimento regular e gratuito de medicamentos e insumos necessários ao tratamento da insuficiência renal crônica; e

VII - a capacitação contínua dos profissionais de saúde que atuam na assistência a pessoas com insuficiência renal crônica, incluindo médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e outros.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Saúde será responsável pela coordenação, execução e monitoramento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica, devendo elaborar planos de ação específicos e estabelecer parcerias com outras esferas de governo, entidades privadas e organizações não governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela busca assegurar que as pessoas com insuficiência renal crônica na Paraíba recebam uma assistência integral e de qualidade, abrangendo desde a prevenção e o tratamento até o suporte contínuo e a reabilitação, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida desses pacientes. Objetiva-se, especialmente, promover ações integradas e coordenadas para prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar as pessoas com insuficiência renal crônica, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução da morbimortalidade relacionada a essa condição.

Sabe-se que a insuficiência renal crônica é uma doença grave, que pode levar à incapacidade funcional e à morte prematura caso não seja adequadamente diagnosticada e tratada. No Estado da Paraíba, assim como em todo o Brasil, há um grande número de pessoas afetadas por essa condição, o que demanda a implementação de políticas públicas específicas para garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde necessários para prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar os pacientes com insuficiência renal crônica.

Por meio das diretrizes estabelecidas neste Projeto de Lei, busca-se promover a saúde, o bem-estar, a qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com insuficiência renal crônica, garantindo-lhes o acesso integral aos serviços de saúde, prevenção e tratamento de quadros relacionados a essa condição. A apresentação e a aprovação dessa política pública reforçam o



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

compromisso parlamentar com a valorização da vida e da dignidade humana, assegurando que todas as pessoas afetadas pela insuficiência renal crônica tenham acesso aos cuidados de saúde necessários para viver com qualidade e dignidade.

Por tais razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta importante matéria.

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa Eptácio Pessoa”, em 11 de setembro de 2024.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023 - 2027